



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 773 DE 08 DE ABRIL DE 1998.

Declara de utilidade pública a
Sociedade de Pais, Amigos e
Deficientes Auditivos - SPADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a
Sociedade de Pais, Amigos e Deficientes Auditivos - SPADA, com sede em Porto
Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de
abril de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 9778 de dia 13/04/98